

DECRETO Nº 226 de 08 de dezembro de 2024 ~~LEI~~ N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	
1	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
2	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
3	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

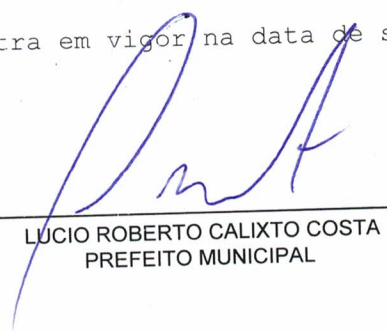
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		-140.000,00
7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		F.R. Grupo: 1 500000	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

-140.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 226 de 08 de dezembro de 2025. El N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			140.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
1	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
2	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
3	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	-140.000,00
7	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-140.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.09 08:17:41 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675